

**CAMPUS
SABARÁ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 22.09.2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Agosto 2017 · Nº 23



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

BOLETIM DE SERVIÇOS

CAMPUS
SABARÁ

Publicado em 22 09 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Agosto 2017 · Nº 23





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fernando Gomes Braga

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE*: Wanderci Alves Bitencourt

Diretora de Administração e Planejamento: Michelle Adriane Silva de Oliveira

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão: José Marcello Salles Giffoni

Relações Públicas: Maria Aparecida Dias Venâncio

Coordenadora de Administração e Finanças: Luzia Maria dos Santos Pires

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações: Pedro Henrique Tafas Duque

Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio: Genivaldo de Azevedo Inácio

Chefe do Setor de Tecnologia da Informação: Glauco Douglas Moreira

Coordenador de Registro e Controle Acadêmico: Éder Aguiar Mendes de Oliveira

Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação: Daniel Neves Rocha

Coordenadora de e Extensão e Relações Institucionais: Sabrina Sá e Sant'Anna dos Santos

Núcleo de Apoio ao Educando: Helena Mara Dias Pedro

Supervisora Pedagógica dos Cursos Técnicos: Edna Vieira da Silva

Supervisora Pedagógica dos Cursos Superiores: Érica Melanie Ribeiro Nunes

Coordenadora do Curso Integrado em Administração: Paula Ribeiro Ferraz

Coordenador do Curso Integrado em Informática: Gabriel Felipe Cândido Novy

Coordenador do Curso Integrado em Eletrônica: Erick Fonseca Boaventura

Coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação: Bruno Nonato Gomes

Coordenador do curso de Bacharelado em Tecnologia de Processos Gerenciais: Lucas Maia dos Santos

Coordenadora do curso Superior de Tecnologia em Logística: Joana Dark Pimentel

SUMÁRIO

Portarias 6

Editais 17

Diárias 28

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIAS DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidores para funções do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*, Profa. Michelle Adriane Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1074 de 18/10/2013,

RESOLVE:

Nº 64 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **RENATO MIRANDA FILHO**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2128330, da função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus Sabará***, código FCC, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Nº 65 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **GABRIEL FELIPE CÂNDIDO NOVY**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2210702, para a função de **Coordenador do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG - *Campus Sabará***, código FCC.

Art. 2º. Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Sabará*.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Michelle Adriane Silva de Oliveira**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* Substituta do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 66 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 87/2016 que trata da composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 87 de 26/08/2016 que dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do IFMG *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Professor Bruno Nonato Gomes
Coordenadora substituta: Professora Cristiane Norbiato Targa

Representantes Docentes: Titular: Prof. Carlos Alberto Severiano Júnior
Suplente: Prof. Daniel Bruno Fernandes Conrado
Titular: Prof. Carlos Alexandre Silva
Suplente: Prof. Gabriel Felipe Cândido Novy
Titular: Prof. Cristiane Norbiato Targa
Suplente: Prof. Kênia Carolina Gonçalves

Representantes Discentes: Titular: Rafael Ocelli da Costa Ferreira
Suplente: Tares Liberato Orlande de Almeida
Titular: Mateus Tadeu Souza de Castro
Suplente: Hudson Ferreira Lopes

Representantes da Diretoria de Ensino: Titular: Érica Melanie Ribeiro Nunes
Suplente: José Marcelo Salles Giffoni

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 67 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 89/2016 que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 89 de 26 de agosto de 2016 que dispõe sobre a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação do IFMG - *Campus Sabará*, passando a vigorar conforme designações abaixo:

Coordenador do curso: Prof. Bruno Nonato Gomes

Coordenador substituto: Prof. Cristiane Norbiato Targa

Titular: Prof. Daniel Bruno Fernandes Conrado

Titular: Prof. Daniel Neves Rocha

Titular: Prof. Gabriel Felipe Cândido Novy

Titular: Prof. Kênia Carolina Gonçalves

Art. 2º. Os efeitos dessa Portaria retroagem a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 068 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Capacitação Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	CARGO	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	A PARTIR DE
HELENA MARA DIAS PEDRO	2154703	Assistente Social	E-3	22/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 69 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico de servidora Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Camila Cristina de Paula Pereira	1802410	D-303	D-304	09/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderaci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 70 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Márcia Basília de Araújo	1995023	E-303	E-304	24/07/2017
Helena Mara Dias Pedro	2154703	E-202	E-203	22/08/2017
Erica Melaine Ribeiro Nunes	2149237	E-202	E-203	08/08/2017
Luzia Maria dos Santos Pires	2001345	D-303	D-304	22/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderaci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 71 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Capacitação Profissional de servidor Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	CARGO	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	A PARTIR DE
Erica Melanie Ribeiro Nunes	2149237	Técnico em Assuntos Educacionais	E-3	10/08/2017
Luzia Maria dos Santos Pires	2001345	Assistente em Administração	D-4	22/08/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 72 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 22/2017 que trata da constituição da Comissão Organizadora de eventos oficiais e comunicação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 22 de 03 de abril de 2017 sobre a constituição da Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* a partir de 1º de setembro de 2017, conforme nova composição apresentada abaixo:

Presidente: Érica Melanie Ribeiro Nunes
Membros: Aline Campos Figueiredo
Éder Aguiar Mendes de Oliveira
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano
Michelle Adriane Silva De Oliveira

Art. 2º Na realização dos eventos oficiais de Formatura e Colação de Grau, os coordenadores dos cursos envolvidos na cerimônia irão compor e auxiliar a Comissão Organizadora de Eventos Oficiais e Comunicação.

Art. 3º Cabe a Comissão propor anualmente para apreciação da Direção Geral e do Conselho Acadêmico um calendário de eventos oficiais.

Art. 4º Cabe a comissão organizar e executar os eventos oficiais que constem no calendário de eventos oficiais.

Art. 5º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 73 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 13/2014 que trata da constituição do NAPNEE do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria 13 de 22 de agosto de 2014 sobre a constituição do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNEE do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará* a partir de 1º de setembro de 2017, conforme nova composição apresentada abaixo:

Camila Cristina de Paula Pereira	Docente
Carlos Guilherme Cristelli Soares	Membro do NAE
Diego Oliveira Miranda	Docente
Edna Vieira da Silva	Representante do Ensino
Erica Melanie Ribeiro Nunes	Representante do Ensino
Flávio Viana Gomide	Docente
Helena Mara Dias Pedro	Membro do NAE
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano	Docente
Márcia Basília de Araújo	Representante do Ensino
Mayara Marinho Silva Oliveira	Membro do NAE
Paulo Henrique Otoni Ribeiro	Técnico administrativo de setor sem ser o ensino ou NAE
Ricardo Machado Rocha	Docente

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 2 (dois) anos.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 74 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Aceleração da Promoção por Titulação de Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, artigo 15, inciso II Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DE TITULAÇÃO APRESENTADO	DE	PARA	A PARTIR DE
Felipe de Oliveira Luzzi	1442748	Mestrado	D-201	D-301	11/07/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará - MG

PORTARIA Nº 75 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre Promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 14, Promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
DANIEL NEVES ROCHA	1811218	D-304	D-401	26/08/2017
DIEGO OLIVEIRA MIRANDA	1811069	D-304	D-401	26/08/2017

Art. 1º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus Sabará*.

Art. 2º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

EDITAL Nº 018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo do ano letivo de 2017 para o Programa de Monitoria do IFMG - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.359 de 25/09/2015, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I) que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica.

1.2 O Formulário de Inscrição (ANEXO I) deverá ser preenchido e entregue à Secretaria Acadêmica (Morada da Serra), no horário de atendimento ao aluno, **no período de 06 a 13 de setembro de 2017**.

1.3 O candidato terá o tempo total de 60 minutos para realizar a prova.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do IFMG - *Campus Sabará*, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;

2.1.3 possibilitar que os docentes criem outros meios para o ensino e aprendizagem, via solicitação de monitores bolsistas ou voluntários.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, conforme horários e atividades pré-estabelecidos pelo professor solicitante;

3.1.2 na vaga destinada a atender somente um curso, o bolsista deverá cumprir a carga horária no local onde esse curso ocorre e na vaga destinada a atender mais de um curso, o bolsista deverá dividir igualmente a carga horária entre os locais onde esses ocorrem;

3.1.3 auxiliar os alunos esclarecendo dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver atividades orientadas pelos professores solicitantes e outras atividades de natureza similar;

3.1.5 assinar regularmente a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO III)** e o **Relatório de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO IV)** e entregá-los ao professor solicitante até o primeiro dia útil do mês.

3.2 São atribuições do **professor solicitante**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores;

3.2.2 recolher e encaminhar à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO III)** e o **Relatório de Registro de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO IV)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao acompanhamento da Monitoria;

3.2.2.1 O professor solicitante que não realizar o acompanhamento devido do monitor ou não entregar toda a documentação necessária, ficará impedido de nova orientação até a regularização do caso junto a DEPE.

3.2.3 entregar o resultado do processo de seleção à DEPE junto com o Formulário de Avaliação dos Candidatos ao Programa de Monitoria (ANEXO III) em até três dias úteis após o recebimento da avaliação para análise.

3.2.4 dar suporte pedagógico aos monitores orientando suas ações.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção do monitor compete ao professor solicitante da disciplina à qual a Monitoria está vinculada.

4.2. As provas serão elaboradas pelo professor solicitante e aplicadas pela DEPE conforme quadro a seguir:

Local	Nível	Monitorias	Data	Hora
Sala 01 do Morada da Serra	Superior	Algoritmos e Estrutura de Dados II	18/09/2017	19:00 as 21:00

4.3. As provas serão encaminhadas à correção e receberá bolsa o primeiro colocado conforme classificação de prioridade da disciplina e a disponibilidade de bolsa.

4.4. O professor poderá convocar o candidato para entrevista entre os dias **19 a 21 de setembro**, o agendamento poderá ser feito pessoalmente ou por e-mail.

4.5. O professor poderá pegar as provas com às supervisões para correção a partir do dia 19 de setembro de 2017.

4.6. O resultado da seleção deverá ser encaminhado pelo docente as supervisões até o dia 22 de setembro de 2017, via memorando e os formulários de avaliação dos candidatos como anexo.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na realização de prova e/ou de entrevista e prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.1.2 todos os candidatos terão suas provas corrigidas e receberão uma classificação dentro da vaga da monitoria/disciplina e:

I. receberão bolsas os classificados nas disciplinas/monitoria conforme a disponibilidade de bolsas e ordem de prioridade da disciplina conforme anexo I.

II. os classificados que não conseguirem o recebimento de bolsas, devido a disponibilidade de bolsas e prioridade da disciplina, poderão desempenhar a monitoria voluntária, se assim o desejarem, tendo direito a certificação ao final da mesma.

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (ANEXO III).

5.2.1 Caso o professor opte pela entrevista a mesma terá peso de 30% no processo de avaliação.

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se classificados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor solicitante.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1 O aluno que se tornar bolsista não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, outra bolsa de monitoria, dentre outras).

6.2 O aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina relacionada a monitoria.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa terá duração máxima condicionada à duração da disciplina até o prazo máximo de 8 meses.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, o requerimento deve ser via Registro e Controle Acadêmico e encaminhado à DEPE, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG - Sabará.

8.4 O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.4.1 solicitação do monitor;

8.4.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.4.3 por sanção disciplinar;

8.4.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

8.5 O Monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso de Adesão (ANEXO VI)** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.6 Ao final da Monitoria, não havendo pendências dos relatórios, o aluno monitor fará jus ao **Certificado de Monitoria**, expedida pela DEPE, *Campus Sabará*.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela DEPE do IFMG *Campus* de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

WANDERCI ALVES BITENCOURT,
Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Sabará.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Sabará*, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 018/2017, para:

1. Algoritmos e Estrutura de Dados II.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 018 de 05 de setembro de 2017, assino o presente requerimento.

Sabará, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno

Contato

Telefone:

E-mail:

Se for classificado como monitor, mas em disciplina que não for contemplada com bolsa, aceitaria ser monitor voluntário? () Sim () Não.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PROGRAMA DE MONITORIA

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Pontos obtidos	0 a 10
Entrevista (opcional – peso de 30%)	
Prova escrita	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**ANEXO IV- RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR
MÊS DA DECLARAÇÃO:
<input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
ATIVIDADES REALIZADAS PELO MONITOR NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG- <i>Campus</i> Sabará que o(a) aluno (a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno.
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG- <i>Campus</i> Sabará que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Pesquisa e Extensão desta Unidade de Ensino.

Local e Data: Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu _____, CPF _____, matriculado (a) no curso _____, turma _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil do IFMG *Campus Sabará* como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

() Monitoria (R\$200,00)..... Período: _____.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil contidas na Instrução normativa ___/___ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
CONTATO
Telefone fixo:
Telefone móvel:
E-mail:

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

Coordenação de Pesquisa e Extensão

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

CONCESSÃO DE DIÁRIAS – AGOSTO/2017

CAMPUS SABARÁ

Extrator de dados: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Sistema SCDP)
Período de: 01/08/2017 a 31/08/2017
Tipo de Viagem: Todas

Data Início	Data Fim	Descrição Motivo	Nº PCDP	Nome do Proposto	Percurso	Valor Total Diárias
18/08/2017	20/08/2017	Orientação de alunos durante a participação na 9ª Olimpíada Nacional de História do Brasil	1256/17	Paula Ribeiro Ferraz	Sabará / Campinas / Sabará	R\$ 497,46
18/08/2017	20/08/2017	Orientação de alunos durante a participação na 9ª Olimpíada Nacional de História do Brasil	1380/17	Edna Vieira da Silva	Sabará / Campinas / Sabará	R\$ 497,51
28/08/2017	31/08/2017	Orientação e acompanhamento da delegação do IFMG no JIF – Jogos dos Institutos Federais	1486/17	Maria Aparecida Dias Venâncio	Sabará / Campus dos Goytacazes / Sabará	R\$ 632,34

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, Bairro Morada da Serra, Cidade Sabará, CEP 34.515-640, Estado de Minas Gerais.

.....

www.ifmg.edu.br